

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Willians Cardoso Ferrari da Silveira

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Felipe Manoel Azevedo dos Santos (Subsecretário)

Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Wallace Gross Batinga

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes(Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0687 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **HELOISA CRISTINA BRAGA SANTOS** matrícula nº. **11302**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **02/10/2020 a 29/01/2021**, conforme BIM: **0221/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 0686 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 088 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidora (o), **LINA DE ABREU SANTOS FERREIRA** matrícula nº. **15317**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, de acordo com o Art. 88, Título III, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **23/09/2020 a 20/01/2021**, conforme BIM: **0212/2020**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Andréa Sani Braga da Silva
Secretária de Administração
Matr. 2964



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO Nº 110A/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

CONTRATADA: JX CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ N.º: 20.488.242/0001-83

OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, INCLUSIVE COM COMPLETO FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

A FORMALIZAÇÃO DESTE CONTRATO IMPLICARÁ EM DESPESA NA ORDEM DE R\$ 2.199.399,96 (DOIS MILHÕES E CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 04 DE SETEMBRO DE 2020.

OMITIDO EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2264/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: TRM SOLUÇÕES EIRELI-ME.

CNPJ N.º: 21.427.040/0001-94.

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 111.999,96 (CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

EMPENHO Nº 668/2020

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

SEROPÉDICA, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Extrato de Instrumento **Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARCIA OLIVEIRA DA SILVA LIMA** Cargo: **AJUDANTE GERAL** Prazo: **26/10/2020 à 26/10/2021.** SECRETARIA: SERVIÇOS PÚBLICOS.

Extrato de Instrumento de **Distrito** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CRISTINA PARADA DOS SANTOS** Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** SECRETARIA: SERVIÇOS PÚBLICOS. Término: **05/11/2020.**

Extrato de Instrumento de **Distrito** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CRISTIANO DOS SANTOS ALVES** Cargo: **ZELADOR ESCOLAR** SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Término: **23/11/2020.**

Extrato de Instrumento de **Distrito** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA** Cargo: **AJUDANTE GERAL** SECRETARIA: SERVIÇOS PÚBLICOS. Término: **02/12/2020.**

Extrato de Instrumento de **Distrito** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARCIA DA SILVA JOSE LIMA** Cargo: **PROFESSOR DOCENTE II** SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Término: **03/12/2020.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARCELO BERNARDO DOS SANTOS** Cargo: **ROÇADOR** Prazo: **04/11/2020 À 04/11/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **REGINALDO GERMANO LIMA** Cargo: **ROÇADOR** Prazo: **04/11/2020 À 04/11/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SERGIO VINICIUS ALVES DE ALBUQUERQUE** Cargo: **ROÇADOR** Prazo: **04/11/2020 À 04/11/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **VITOR LEAL CRISPIM** Cargo: **AJUDANTE GERAL** Prazo: **18/11/2020 À 18/11/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **FRANCISCA BRAZ TEIXEIRA** Cargo: **COZINHEIRA** Prazo: **17/11/2020 À 16/11/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCIENE CHRISTINA FERREIRA DA ROSA** Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Prazo: **01/11/2020 À 31/10/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARLI DA CONCEIÇÃO SILVA MENDES** Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** Prazo: **01/11/2020 À 31/10/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MATILDE GOMES DA SILVA** Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** Prazo: **01/11/2020 À 31/10/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ANTONIO GASPAS FILHO** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUIZ ANTONIO DE SOUZA GASPAS** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MARCIO SOUZA BRETAS DA SILVA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MAURICIO DOS SANTOS SOARES** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MAYCON RODRIGUES SILVA DE OLIVEIRA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **MILTON LUIZ SANTOS LOPES** Cargo: **VIGIA** Prazo: **05/11/2020 À 03/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **PAULO SERGIO FIGUEIRA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **RENATO LUIZ GODINHO SILVA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SERGIO ROSA DA SILVA JUNIOR** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **THIAGO DA SILVA SIQUEIRA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **DANIEL FELIPE DA SILVA TOMAZ** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **GUILHERME EVANGELISTA DA SILVA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **04/11/2020 À 02/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **HIAGO VIEIRA TOMAZ** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **HUGO TEIXEIRA MOURA FILHO** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **IGOR RAFAEL CHAPETA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOÃO PEDRO REIS AMORIM DOS SANTOS** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **JOSE GABRIEL RESENDE AVELINO ALVES** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LAERCIO PEREIRA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **TITO BRUNO BATISTA DA CRUZ** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **WILLYSSES ALVES DE SOUZA SILVA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALAN WERNECH COUTINHO** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **WASHINGTON LUIZ MIGUEL ROZENO SALDANHA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **SEBASTIÃO HENEDINO CORREA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **WALDEMIR ARAUJO SILVA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **13/11/2020 À 11/02/2021.**

Extrato de Instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato por Tempo Determinado** Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **LUCAS DA COSTA DE SANTANA** Cargo: **VIGIA** Prazo: **08/12/2020 À 08/03/2021.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1549 de 7 de dezembro, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$8.005,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	8.005,00
Total do Projeto / Atividade R\$			8.005,00
Total da Unidade R\$			8.005,00
Valor Total Suplementado R\$			8.005,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$8.005,00
III - Anulação de Dotação :	\$8.005,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.09	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.14.00	DIÁRIAS CIVIL	Recursos Próprios	8.005,00
Total do Projeto / Atividade R\$			8.005,00
Total da Unidade R\$			8.005,00
Valor Total Anulado R\$			8.005,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 7 de dezembro, 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 7 de dezembro, 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1550 de 7 de dezembro, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$195.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	195.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			195.000,00
Total da Unidade R\$			195.000,00
Valor Total Suplementado R\$			195.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$195.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$195.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência por Contrato		
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Recursos Próprios	75.000,00
4.6.9.0.71.01	Principal da Dívida Contratual com INSS / PASEP Arrecadação	Recursos Próprios	31.400,69
Total do Projeto / Atividade R\$			106.400,69
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.14.00	DIÁRIAS CIVIL	Recursos Próprios	5.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos Próprios	7.820,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Recursos Próprios	1.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Recursos Próprios	9.779,31
3.3.9.0.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Recursos Próprios	35.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Recursos Próprios	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			88.599,31
Total da Unidade R\$			195.000,00
Valor Total Anulado R\$			195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Decreto Nº 1554 de 8 de dezembro, 2020

Abre crédito suplementar no valor total de R\$1.456.000,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da Lei Orçamentária nº 669/2020 datada em 23/03/2020, publicação 24/03/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.825	Manutenção e Operacionalização da Secretária		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos Próprios	736.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			720.000,00
Total da Unidade R\$			1.456.000,00
Valor Total Suplementado R\$			1.456.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$1.456.000,00
III - Anulação de Dotação :	\$1.456.000,00

Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA

01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.039	Serviços de Limpeza Pública		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties	1.456.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			1.456.000,00
Total da Unidade R\$			1.456.000,00
Valor Total Anulado R\$			1.456.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço, 18
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 8 de dezembro, 2020

[Handwritten signature]

CNPI - Centro Nacional de Pesquisa em Informática

Página 2 de 2

Tabela 1736 - INPC - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de abril/1979)													
Variável - INPC - Variação mensal (%)													
Brasil													
Mês													
	novembro 2019	dezembro 2019	janeiro 2020	fevereiro 2020	março 2020	abril 2020	maio 2020	junho 2020	julho 2020	agosto 2020	setembro 2020	outubro 2020	novembro 2020
	0,54	1,22	0,19	0,17	0,18	-0,23	-0,25	0,30	0,44	0,36	0,87	0,89	0,95
Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor													
Tabela 1736 - INPC - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de abril/1979)													
Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)													
Brasil													
Mês													
	novembro 2019	dezembro 2019	janeiro 2020	fevereiro 2020	março 2020	abril 2020	maio 2020	junho 2020	julho 2020	agosto 2020	setembro 2020	outubro 2020	novembro 2020
	3,37	4,48	4,30	3,92	3,31	2,46	2,05	2,35	2,69	2,94	3,89	4,77	5,20
Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor													
Notas													
1 - Período de coleta ajustado ao mês civil (do primeiro ao trigésimo dia de cada mês), para os meses anteriores a março de 1986.													



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DECRETO Nº 1551

Seropédica, 08 de dezembro de 2020.

Estabelece o índice de atualização dos valores de lançamentos do IPTU e TAXAS para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 08 de dezembro de 2020;

Decreta:

Art. 1º - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas e contribuições constantes na legislação vigente serão atualizados pelo índice de **5,20%** (cinco vírgula vinte por cento) para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

[Handwritten signature]
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DECRETO Nº 1551

Seropédica, 08 de dezembro de 2020.

Estabelece o índice de atualização dos valores de lançamentos do IPTU e TAXAS para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Seropédica, Promulgada em 30 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 168 ao 192 e no Art. 372 nos §1º, §2º, §3º e §4º da lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses anteriores a 08 de dezembro de 2020;

Decreta:

Art. 1º - Os valores base de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxas e contribuições constantes na legislação vigente serão atualizados pelo índice de **5,20%** (cinco vírgula vinte por cento) para o exercício de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

[Handwritten signature]
ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Tabela 1736 - INPC - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de abril/1979)

Variável - INPC - Variação mensal (%)													
Brasil													
Mês													
	novembro 2019	dezembro 2019	janeiro 2020	fevereiro 2020	março 2020	abril 2020	maio 2020	junho 2020	julho 2020	agosto 2020	setembro 2020	outubro 2020	novembro 2020
	0,54	1,22	0,19	0,17	0,18	-0,23	-0,25	0,30	0,44	0,36	0,87	0,89	0,95

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Tabela 1736 - INPC - Série histórica com número-índice, variação mensal e variações acumuladas em 3 meses, em 6 meses, no ano e em 12 meses (a partir de abril/1979)

Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)													
Brasil													
Mês													
	novembro 2019	dezembro 2019	janeiro 2020	fevereiro 2020	março 2020	abril 2020	maio 2020	junho 2020	julho 2020	agosto 2020	setembro 2020	outubro 2020	novembro 2020
	3,37	4,48	4,30	3,92	3,31	2,46	2,05	2,35	2,69	2,94	3,89	4,77	5,20

Fonte: IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Notas

1 - Período de coleta ajustado ao mês civil (do primeiro ao trigésimo dia de cada mês), para os meses anteriores a março de 1986.



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal



DECRETO Nº 1553

Seropédica, 08 de dezembro de 2020.

FIXA o valor da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para imóveis não edificados(Territorial) para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 293 ao 295 e o Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 0248/2004.

DECRETA:

Art. 1º - A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública(COSIP), para os imóveis não edificados(IPTU-Territorial), terão seus valores de acordo com a tabela abaixo, corrigidos conforme Art.372 do CTMS, para o exercício de 2021.

FAIXAS DE TESTADA(Metro Linear)	VALOR(R\$)
Até 12	11,00
De 12,01 à 30	16,52
Acima de 30,01	23,82

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal



DECRETO Nº 1553

Seropédica, 08 de dezembro de 2020.

FIXA o valor da Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para imóveis não edificados(Territorial) para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 293 ao 295 e o Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 0248/2004.

DECRETA:

Art. 1º - A Contribuição de Custeio do Serviço de Iluminação Pública(COSIP), para os imóveis não edificados(IPTU-Territorial), terão seus valores de acordo com a tabela abaixo, corrigidos conforme Art.372 do CTMS, para o exercício de 2021.

FAIXAS DE TESTADA(Metro Linear)	VALOR(R\$)
Até 12	11,00
De 12,01 à 30	16,52
Acima de 30,01	23,82

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Fazenda
 Subsecretaria da Receita Municipal



DECRETO Nº 1552

Seropédica, 08 de dezembro de 2020.

FIXA o valor da UFIMS para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 §1º; §2º; §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12(doze) meses anteriores a 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de R\$ 128,96 (cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e vigorará por todo o exercício de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 ANABAL BARBOSA DE SOUZA
 Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



DECRETO Nº 1552

Seropédica, 08 de dezembro de 2020.

FIXA o valor da UFIMS para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA-RJ, no uso das suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 372 §1º; §2º; §3º e §4º da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005;

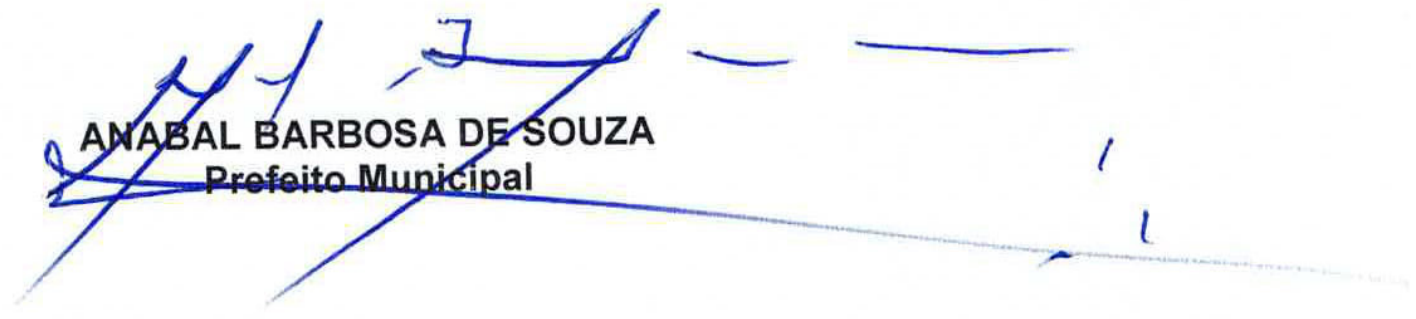
CONSIDERANDO a variação percentual do INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ocorrida nos últimos 12(doze) meses anteriores a 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da unidade fiscal do Município de Seropédica, UFIMS, apurado conforme critério estabelecido pelo Art. 372 da Lei Complementar nº 001 de 30 de dezembro de 2005, será de **R\$ 128,96** (cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e vigorará por todo o exercício de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito Municipal